

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médica clínica do PSF do Povoado de ALVORADA, em favor do Drº. MARIA DOLORES PINHEIRO DE SOUZA. CRM- 8489. Valor global R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de 09 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de Abril de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013**

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médica clínica do PSF de ARAÇAS II , em favor do Drª. GEIZIANE RABELO MACHADO. CRM-25447/BA. Valor global R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de 09 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em 02 de Abril de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.